



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 245/80

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a / criar os cargos indispensáveis ao regular funcionamento da Comissão Municipal de Esportes- CME do Município de Treze Tílias.

Artigo 2º- Os cargos ora criados são os seguintes:

Presidente

Vice-Presidente

1º e 2º Secretários

1º e 2º Tesoureiros

Assessores Técnicos

Artigo 3º- Os cargos acima serão exercidos sem ônus para / o Município ou para a própria Comissão.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 27 de maio de 1.980.


Antonio Carlos Altenburger
Prefeito Municipal


José Trévisol
Secretário